

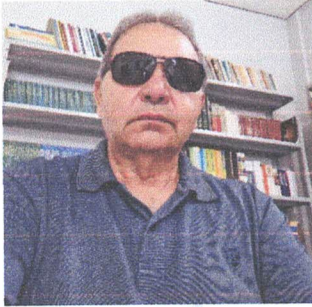


APROVADO POR: 08 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 24/04/2026
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026



CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MASSARANDUBENSE AO SENHOR
IBIAPINO FURTADO LEITE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica concedido o Título de **Cidadão Massarandubense** ao Senhor Ibiapino Furtado Leite.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Massaranduba “CASA EDSON DA SILVA MEIRA”, em
05 de março de 2026.

Massaranduba-PB, 05 de março de 2026.

REGINALDO SILVA

Vereador Presidente



APROVADO POR: 08 / 0
SESSÃO REALIZADA EM: 14 / 04 / 2026
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

JUSTIFICATIVA: Natural de Princesa Isabel, no alto Sertão da Paraíba, filho de Arlinda Juvêncio da Silva Leite e de Luiz Furtado Leite, ambos ainda vivos. Tendo cinco irmãos e duas irmãs.

Ibiapino Furtado Leite, tenho 67 anos. Casado com Sara Vandilete Farias. Pai de três filhos: Alysson Deybson de Oliveira Leite, Ronyere Ibiapino de Oliveira Leite e Isabelle Kenya Oliveira Albuquerque. Tem também um único neto, Nicolas Rhavy.

Iniciou os estudos no Grupo Escolar Divino Espírito Santo, na cidade de Manaíra, no Sertão da Paraíba. Posteriormente, com a permissão dos pais, veio para Campina Grande dar continuidade aos estudos. Concluiu o ensino colegial e, em seguida, prestou vestibular para o curso de Geografia, no qual se formou no ano de 1999.

Começou a lecionar na rede estadual de ensino em Campina Grande no ano de 2000, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Itan Pereira, onde atuou inicialmente como professor contratado.

Em 2006, prestou concurso público para o município de Massaranduba, onde foi aprovado e passou a atuar como professor efetivo. Lotado na Secretaria de Educação do município, tendo como escola de origem a Escola Antônio Rodrigues, localizada no Sítio Cachoeira do Gama, onde permaneceu por alguns anos.

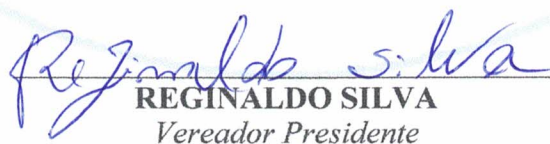
Posteriormente, foi convidado para participar da chapa do SINTAB, sendo eleito para a diretoria, na qual permaneceu por mais de uma década. Durante esse período de luta sindical, teve conquistas e vitórias importantes para algumas categorias do município. A intenção sempre foi defender as demandas dos servidores públicos. Nem sempre foi possível avançar como desejava.

Atualmente, trabalha na Biblioteca Municipal, devido a tratamento oncológico que está realizando.

Aprendeu a amar esta cidade, principalmente por ter sido muito bem acolhido aqui e por ter contribuído, através da educação, com a formação de muitos filhos desta terra. São quase vinte anos dedicados ao ensino no município de Massaranduba.

Sendo assim, concedo-lhe o Título de **CIDADÃO MASSARANDUBENSE**.

S.S. da Câmara Municipal de Massaranduba “CASA EDSON DA SILVA MEIRA”, em 05 de março de 2026.


REGINALDO SILVA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RUA JOÃO SOARES DA LUZ S/N
CENTRO, MASSARANDUBA - PB
CEP: 58120-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

AGRADECIMENTOS

Eu, Ibiapino Furtado Leite não poderia deixar de registrar alguns agradecimentos muito importantes em minha vida. Primeiramente, agradeço a Deus. Em seguida, aos meus pais, já citados, aos meus filhos, familiares e, de forma muito especial, à minha esposa Sara Vandilete Farias, que está sempre ao meu lado, tanto nos momentos de alegria quanto nos momentos de dor, cuidando de mim e demonstrando sua preocupação e companheirismo.

Por fim, agradeço à Câmara Municipal de Massaranduba, na pessoa do Presidente Reginaldo Silva, representando todos os demais vereadores desta Casa, por acolherem esse meu desejo. Deixo também meu sincero agradecimento a todos os massarandubenses.





APROVADO POR: 08 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 14 / 04 / 2026
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dion

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETOS DE RESOLUÇÃO N° 02/26

ORIGEM: LEGISLATIVO

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução de nº 02/2026 **QUE CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MASSARANDUBENSE AO SENHOR IBIAPINO FURTADO LEITE AS PROVIDENCIAS.** Vem a esta Comissão de Justiça e Redação, seguindo os trâmites regimentais para receber o parecer jurídico.

Designado como relator, passo a analisar o projeto de lei, de acordo com o Regimento desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada na Constituição Federal de 1988, no art. 30, I, já que se trata de um assunto respaldado pelo interesse local veja:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local.

Outrossim, relato que a matéria tem legalidade, pois está respaldada pela Lei Orgânica Municipal, onde está em seu At. 12, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, não enxergando qualquer vício de inconstitucionalidade na matéria.

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o Projeto de Lei respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

CONCLUSÃO:

Desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do Projeto de Resolução n° 02/26, decido pela recomendação de sua aprovação.

Sala das comissões, 09 de abril de 2026.


ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
RELATOR



APROVADO POR: 08 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 24 / 04 / 2026
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em reunião na data de 09 de abril de 2026, por unanimidade de seus membros, **VOTAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria do legislativo, com as razões expostas pelo Relator.

Estiveram presentes os senhores vereadores(a) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2026.

Tamires Dias dos Santos Rogerio
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Assinatura]
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
RELATOR COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JEFFERSON PEREIRA DE MELO
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO